

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ** torna público que realizará aquisição de gêneros alimentícios através do Processo de Dispensa, com critério de julgamento menor **PREÇO GLOBAL**, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Período para entrega de proposta

até 28/02/2025

Local da entrega da Proposta: Sede da Câmara Municipal até às 17:00 da mencionada data ou através do Email cmtunas@outlook.com até às 17:00 horas

1 - OBJETO:

1.1. É objeto do presente processo a seleção de proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa visando aquisição de Gêneros alimentícios, sob demanda, para copa e cozinha e Gás de Cozinha.

2 CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa do processo de dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma deste Edital.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa no Site da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, encaminhará, por meio de email cmtunas@outlook.com até às 17:00 horas do dia 28/02/2025 ou até às 17:00 do dia 06/05/2024 na Sede da Câmara Municipal de Tunas do Paraná no endereço Rua Simão Ribas Cordeiro, 88 no Centro de Tunas do Paraná, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para apresentação da proposta.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa,

assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Encerrada a fase de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

3.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- contiver vícios insanáveis;
- não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.

4 CONTRATAÇÃO

4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou Autorização de Fornecimento ou emitido instrumento equivalente.

4.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa e seus anexos;
- a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos

artigos 137 a 139 da mesma Lei.

4.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5

SANÇÕES

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na presente dispensa implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o

comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

8.5 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios para copa e cozinha e Gás de Cozinha sob demanda para a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, conforme especificações abaixo:

1.1. Especificações:

tem	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR:	UN	30	9,98	299,40
2	AÇÚCAR REFINADO 5 KG:	UN	15	21,48	322,20
3	ADOÇANTE LIQUIDO 100 ML:	UN	10	3,99	39,90
4	AGUA MINERAL COM GÁS 500 ML:	UN	120	2,80	336,00
5	AGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS:	UN	25	15,00	375,00
6	AGUA MINERAL S/GÁS COPO 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES:	CX	30	42,00	1.260,00
7	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML:	UN	240	2,50	600,00
8	AMIDO DE MILHO, PCT 500G –	Pct	20	11,99	239,80
9	ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ml	UN	40	8,59	343,60
10	FARINHA DE TRIGO 5kg -Tipo especial enriquecida com ferro, ácido fólico referido a uma umidade de 15%:Farinha de trigo, TIPO: 1	UN	15	27,98	419,70
11	PÃO, TIPO: FRANCÊS , INGREDIENTES: Farinha de trigo, fermento para pão, sal, açúcar, margarina,, EMBALAGEM: Saco de papel kraft, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	kg	10	15,90	159,00
12	BISCOITO ROSQUINHA 500 GR: SABOR: diversos,	UN	50	10,58	529,00

	CLASSIFICAÇÃO: Doce, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação				
13	BISCOITO SALT CRACKER 360G:	UN	24	5,65	135,60
14	BISCOITO SEQUILHO 500 GR	UN	24	12,95	310,80
15	BOLO PRONTO 300 GR bolo, SABOR: Diversos,	UN	30	13,50	405,00
16	CAFÉ EM PÓ 1ª QUALIDADE 500GR - Torrado e moído, CATEGORIA: Superior, INGREDIENTES: 100% café, FRAGRÂNCIA: Marcante, AROMA: Característico, ACIDEZ: Baixa a moderada, AMARGOR: Moderado, SABOR: Característico e equilibrado, SABOR RESIDUAL: Bom, duradouro, DEFEITOS: Pouca interferência, ADSTRINGÊNCIA: Baixa, CORPO: Razoavelmente encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Dura a melhor, QUALIDADE GLOBAL: Razoavelmente bom a bom, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 6,0 - 7,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote aluminizado	UN	100	29,78	2.978,00
17	CARNE BOVINA MOÍDA: CORTE: Patinho ou coxão mole, Moída, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Cor vermelho brilhante, com no máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Kg	40	49,98	1.999,20
18	CHÁ MATE: SABOR: Natural, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Erva mate tostada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa com 40 gramas de peso líquido, contendo 25 saquinhos de 1,6 gramas cada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UN	100	5,85	585,00
19	COPO DESCARTÁVEL: para líquido quente ou frio, MATERIAL: Polipropileno - PP, MASSA MÍNIMA: 1,98 g, COR: Branca opaca, CAPACIDADE: 200ml CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, EMBALAGEM: Pacote plástico 100 unidades	UN	60	10,95	657,00
20	CREME VEGETAL COM SAL 500 GR: "Margarina, Com sal	UN	20	8,95	179,00
21	DOCE DE LEITE CREMOSO: INGREDIENTES: Leite, açúcar, glicose, amido, bicarbonato de sódio e demais substâncias permitidas	UN	15	11,98	179,70
22	FILTRO DE PAPEL 103:	UN	30	6,48	194,40
23	GUARDANAPO DE PAPEL Branco Alvejado 21x22 folha simples com 50 unidades	UN	80	6,50	520,00
24	LEITE, PÓ INTEGRAL (com teor de matéria gorda no mínimo de 26%), PROCEDÊNCIA: Vaca, ASPECTO: Instantâneo, COMPOSIÇÃO : Leite de vaca e emulsionante lecitina, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, Lata, PESO LÍQUIDO: 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UN	40	19,29	771,60
25	LEITE UHT INTEGRAL- Embalagem individual de 1l, primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30	56,98	1.709,40
26	Massa para pastel em rolo com 1 kg	UN	30	14,95	448,50
27	PÃO DE FORMA FATIADO 400 gr: Pão, TIPO: De Forma, Fatiado, Com Casca	UN	50	8,85	442,50
28	PÃO TIPO BISNAGUINHA pct com 300 gr	UN	50	7,85	392,50

29	PRESUNTO: APRESENTAÇÃO: fatiado, Cozido, magro e sem capa de gordura, ASPECTO: Fatiado, CONSERVAÇÃO: Resfriado, TEXTURA: Característica, COR: Característica, SABOR: Característico, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carne suína, sal, conservadores, condimentos e demais substâncias permitidas, C	KG	20	35,90	718,00
30	QUEIJO, TIPO: Mussarela, APRESENTAÇÃO: Fatiado e interfoliado, FORMATO: Variável, CLASSIFICAÇÃO: Massa maturada, CONSISTÊNCIA: Semidura e semisuave, TEXTURA: Fibrosa, elástica e fechada, COR: Branca amarelada, INGREDIENTES: Leite de vaca pasteurizado, fermento láctico, coalho, sal e conservante, CONSERVAÇÃO: Refrigerado	KG	20	47,79	955,80
31	REFRESCO EM PÓ pct 25 gr, diversos sabores	UN	120	1,35	162,00
32	REQUEIJÃO CREMOSO, SABOR: Tradicional, CONSISTÊNCIA: Untável com textura cremosa, fina, e lisa, INGREDIENTES: Leite, creme de leite, água, fermento láctico, coalho, estabilizante polifosfato de sódio, conservantes sorbato de potássio e nisina e acidulante ácido láctico, PESO LÍQUIDO: 200g (variação de até 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	UN	20	10,45	209,00
33	SUCO INDUSTRIALIZADO - apresentação pronto pra beber, à base néctar de fruta, sabor diversos, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 1 IT,	UN	100	9,98	998,00
34	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE: Salsicha, TIPO: Hot dog, CONSERVAÇÃO: Resfriada, TEXTURA: Característica, COR: Característica, SABOR: Característica, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carnes bovina, suína e aves separadas mecanicamente, gordura suína, água, proteína de soja, sal, estabilizantes: tripolisfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural de urucúm, condimentos naturais e demais substâncias permitidas,	Kg	20	19,98	399,60
35	EXTRATO DE TOMATE, Simples Concentrado, INGREDIENTES: Tomate, Açúcar e Sal, ASPECTO: Massa Mole, COR: Vermelha, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Substâncias Estranhas a Sua Natureza, Não Conter Glúten, Sachê, PESO LÍQUIDO: 340g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UN	20	7,98	159,60
36	PEITO DE FRANGO, CORTE: CONSERVAÇÃO: Congelado, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme e Compacta, Com Cor, Cheiro e Sabor Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	KG	500	20,98	1.049,00
37	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO 10g	UN	30	1,45	43,50
38	OVOS, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas	DZ	50	19,98	999,00
39	FERMENTO QUÍMICO, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: Amido de milho ou fécula de mandioca, Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Carbonato de Cálcio, USO: Produção de bolos, biscoitos e massas em geral, PESO LÍQUIDO: 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UN	30	4,29	128,70
40	COCO RALADO Pacote , PESO LÍQUIDO: 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UN	30	5,95	178,50
41	CEBOLA, ASPECTO: In natura. Fresca, TIPO: Branca, APARÊNCIA: Cabeça, com casca, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade, compacta, firme, sem brotos, podridão, manchas e mofos,	Kg	10	2,95	29,50
42	SAL refinado Iodado PESO LÍQUIDO: Máximo 1kg, EMBALAGEM: Saco polietileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UN	10	3,25	32,50

43	ALHO , ASPECTO: In natura. Fresco, APARÊNCIA: Cabeça, APRESENTAÇÃO: Sem réstia, bulbo inteiro, firme e compacto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	KG	10	47,50	475,00
44	CALDO TEMPERO , SABOR: De Galinha, ASPECTO: Tablete, INGREDIENTES: Sal, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar, Carne e Gordura de Galinha, Extrato de levedura, Salsa, Realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódio e Demais substâncias permitidas,	UN	30	2,95	88,50
45	CANELA EM PÓ PCT 50 GR: Pó fino e homogêneo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: 50g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UN	5	6,97	34,85
46	MILHO VERDE lata 340gr em Conserva	UN	20	8,98	179,60
47	GÁS DE COZINHA , TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada.	UN	6	124,90	749,40
48	Fubá de Milho , validade mínima de 4 meses na data da entrega, embalagem com 1kg.	UN	20	4,35	87,00
49	AMENDOIM TORRADO E GRANULADO , PCT 500G – Sem Sal	UN	10	9,79	97,90
50	CREME DE LEITE - caixa com 200ml.	UN	15	6,95	104,25
51	LEITE CONDENSADO - Embalagem de 395 g -Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, com identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	UN	40	7,48	299,20
52	Goiabada – pct 300gr	UN	20	4,25	85,00
53	CREME CHANTILLY 200ML	UN	20	26,98	539,60
54	PESSEGO EM CALDA – Embalagem em lata, peso líquido 830g peso drenado 450g	LT	10	13,99	139,90
55	ABACAXI EM CALDA – Em rodela, embalagem em lata, peso líquido 830g peso drenado 400g	LT	10	20,95	209,50
56	PÃO DE QUEIJO CONGELADO PCT 1KG	KG	30	20,84	625,20
57	CHOCOLATE GRANULADO pct 100gr	UN	30	4,95	148,50
58	REFRIGERANTE 2,5L Ingrediente: água gaseificada, açúcar extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ins 338 e aroma natural.	UN	50	10,95	547,50
59	REFRIGERANTE 2L Ingrediente: açúcar, água gasificada, extrato de guaraná , aroma idêntico ao natural de guaraná, acidulante INS 330 anti oxidante INS 300, conservadores INS 202 e 201, corante e INS 150C. Não alcolico-não fermentado. Não contem glúten. Contem aromatizante sintético idêntico ao natural.	UN	50	9,98	499,00
60	FARINHA DE ROSCA	KG	10	13,80	138,00
61	MAIONESE POTE 500GR	UN	10	9,59	95,90
				TOTAL R\$	28.473,20

1.2. O valor total máximo estimado para a contratação é de R\$ 28.47320 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e tres reais e vinte centavos), para o fornecimento Gêneros alimentícios para copa e cozinha e Gás de Cozinha para a Câmara Municipal de Tunas do

Paraná e o critério de julgamento é menor preço por item.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa especializada para simplificação, eficiência e agilidade na aquisição pretendida.

3 – LOCAL, PRAZO PARA A ENTREGA DO OBJETO E ACEITAÇÃO

3.1. O prazo para início da execução do objeto é de até 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da solicitação enviada pela contratante à contratada.

3.2. O objeto da contratação será recebido provisoriamente, pelo responsável pela gestão do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

3.3. O objeto da contratação será recebido definitivamente no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da compatibilidade do serviço com o Termo de Referência.

3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4 - PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência desta contratação terá início da data da emissão do Termo de Ratificação por até 12 (doze) meses.

5 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5.2. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

6.1. O gestor do contrato acompanhará todas as etapas da execução do objeto, que será considerado totalmente executado somente ao final do cumprimento de todas as etapas previstas neste Termo de Referência.

6.2. O pagamento será feito por crédito na conta bancária da Contratada, após cumprimento integral do objeto contratado, apresentação da Nota Fiscal e verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, tais como certidão negativa de débitos Federal, certidão negativa de débitos do FGTS, certidão negativa de débitos Trabalhistas - CNDT.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara de Tunas do Paraná.

6.4. Para empresas não enquadradas no regime do Simples Nacional, deverão ser cumpridas as providências determinadas pela IN RFB nº 1234/2012, efetuando o devido destaque do Imposto de Renda na NF.

6.5. Em caso de dispensa da retenção, nas hipóteses previstas em lei, a empresa vencedora do certame deverá apresentar as declarações que constam na IN da RFB nº 1234/2012 para que não se proceda a retenção.

7 - FORMAS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O julgamento deste certame será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Nesta disputa não serão exigidas amostras, laudos ou descritivos técnicos.

8 - REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, atendam às condições exigidas neste Termo de Referência e Edital. A empresa proponente deverá apresentar os seguintes documentos juntamente com a proposta de preços:

8.1.1. Documentação jurídica:

8.1.1.1. **Ato Constitutivo**, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, e atualizado;

8.1.1.2. Cópia de documento oficial com foto do(s) sócio(s) ou do(a) representante da proponente

8.1.1.3. Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pela Câmara Municipal através de busca na internet.

8.1.2. Documentação fiscal:

8.1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente.

8.1.2.2. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular em relação ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.2.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), devidamente válida, emitida pela Justiça do Trabalho nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

9 - Valor máximo estimado para a contratação

9.1 - O valor total máximo estimado para a contratação é de **R\$ 28.47320** (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e tres reais e vinte centavos), e o critério de julgamento é menor preço global.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas mencionadas neste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal Tunas do Paraná; 01 –
Legislativo Municipal;

2001 – Legislativo Municipal;

3.3.90.30.07.12 – GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA;

3.3.90.30.04.12 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência – anexo I deste Edital e documentos complementares;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído ou corrigido; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos servidores designados;

11.4. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e Termo de Referência;

11.5. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber, respeitada a legislação pertinente;

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, preferencialmente, através de e-mail oficial constante no cadastro da Contratada.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e proposta vencedora, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado;

12.2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.3. Entregar o objeto na data e local indicados pela Contratante, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, presentes as Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.5. Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da solicitação pela Contratante, o objeto com incorreções ou defeitos, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Câmara Municipal;

12.6. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa;

12.7. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

12.8. Manifestar-se, por escrito, sobre as solicitações encaminhadas pela Contratante, a partir da ciência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado;

12.9. Responsabilizar-se pelo total atendimento da especificação do objeto. Se o objeto contratado não corresponder às especificações do Edital, Termo de Referência e proposta vencedora, será recusado e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência, além da responsabilização por eventuais danos de qualquer natureza decorrentes de sua inexecução total ou parcial;

12.10. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto;

12.11. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus próprios atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando à Câmara Municipal assegurado direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação;

12.12. Substituir, imediatamente, o objeto em que for detectado vício de qualidade ou incompatibilidade com as especificações solicitadas no Edital e Termo de Referência.

12.13. Atender as determinações regulares emitidas pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação ou por autoridade superior.

13 - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Esta contratação não admite subcontratação.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO – ART. 98 DA LEI N. 14.133/21

14.1. Para esta contratação não será exigida garantia de execução.

15 - DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

16 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações caso as pratique:

17.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

17.1.7 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou recebimento do pagamento;

17.1.8 - Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.9 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

17.1.11 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste termo as seguintes sanções:

16.2.1 - Advertência;

16.2- Multa;

17.2.1 - Impedimento de licitar e contratar;

17.2.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 17.1.1 deste Termo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.5. A sanção de multa, no montante de 5% calculado sobre o valor estimado para o objeto prejudicado, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº:____/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ – PR, com sede em Tunas do Paraná, na Rua Simão Ribas Cordeiro, nº 88, bairro centro, CEP 83.480-000, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.193.463/0001-42, neste ato representado pelo Presidente **ADRIANO PEREIRA XAVIER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º xxx, CPF: xxx, residente e domiciliado na xxx, na cidade de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

CONTRATADA: xxx, estabelecida na Rua xxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº xxx por seu representante legal xxx, portador da C.I. nº. xxx, e CPF nº. xxx, residente e domiciliado na xxx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

1.1 - O Presente Contrato tem por objeto aquisição de Gêneros alimentícios, sob demanda, para copa e cozinha e Gás de Cozinha.

1.2 – Este Termo de Contrato vincula-se à proposta vencedora, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, ao.....preço de R\$ XXXXXX (XXXXXXX) considerando sua proposta de preços;

2.2 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA;

3.3.90.30.04.12 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS.

2.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como e ser for o caso: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, Apresentação, País de Origem, o número Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde, o número do lote e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número do Contrato, do Processo e da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE efetuará o pagamento em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 - O prazo de entrega será de até 2 (dois) dias após o recebimento da Autorização de

Fornecimento ou documento equivalente;

4.2 - A entrega será efetuada diretamente nas quantidades constantes na Autorização de Fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada nas quantidades constantes na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

5.1.1 - Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições para ser consumido, e as embalagens intactas (não danificadas).

5.1.2 - O produto entregue deverá ser novo, entendido como tal, de primeira utilização.

5.1.3 - Para os produtos em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem.

5.2 - A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem quaisquer ônus para a Contratante.

5.3 - Os produtos a serem fornecidos devem ser livres de impurezas, estando sujeitos ao controle de qualidade do Contratante diretamente ou por intermédio de terceiros, durante toda a execução do Contrato, sendo rejeitados os produtos não aprovados ou que se apresentarem impróprios para o consumo, os quais deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor, sem qualquer custo adicional.

5.3 - A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

5.4 - O aceite do(s) produto(s) pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 - O(s) objeto(s) cotado(s) deverá(ão) atender a legislação a ele(s) pertinente(s).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ALTERAÇÃO

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

7.1 - O preço não será reajustado na vigência do presente contrato

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A rescisão do Contrato poderá ser efetuada conforme determina o Capítulo VIII da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização do contrato será exercida pela fiscal de contrato da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;

9.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues, se em desacordo com o contrato;

9.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 120 da lei 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.1.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.1.2 - as peculiaridades do caso concreto;

11.1.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.1.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.1.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.1.7 - A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.2 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

11.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

12 - As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III– comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Município qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas, além de outras constantes em legislação aplicável, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto do contrato a terceiros ou a eles associar-se sem prévia autorização da Contratante sob pena da imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis.

13.2 - Farão parte integrante deste contrato todos os elementos apresentados pela vencedora que tenham servido de base à presente contratação, bem como, as condições estabelecidas neste contrato e Anexos.

13.3 - No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a empresa vencedora possa impugnar o seu valor.

13.4 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

13.5 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Décima;

13.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaíuva do Sul, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

Tunas do Paraná, xx de xxx de 2024.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento perante duas testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇO E PRODUTOS

A empresa _____, estabelecida na Rua _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____ por seu representante legal _____, portador da C.I. nº. _____, e CPF nº. _____, residente e domiciliado na _____, vem, através de apresentar proposta de fornecimento de Material de Consumo para Copa e Cozinha, Gás de Cozinha e produtos Engarrafados nas quantidades e especificações mínimas constantes na planilha seguir

tem	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR:	UN	30		
2	AÇÚCAR REFINADO 5 KG:	UN	15		
3	ADOÇANTE LIQUIDO 100 ML:	UN	10		
4	AGUA MINERAL COM GÁS 500 ML:	UN	120		
5	AGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS:	UN	25		
6	AGUA MINERAL S/GÁS COPO 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES:	CX	30		
7	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML:	UN	240		
8	AMIDO DE MILHO, PCT 500G –	Pct	20		
9	ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ml	UN	40		
10	FARINHA DE TRIGO 5kg -Tipo especial enriquecida com ferro, ácido fólico referido a uma umidade de 15%.Farinha de trigo, TIPO: 1	UN	15		
11	PÃO, TIPO: FRANCÊS , INGREDIENTES: Farinha de trigo, fermento para pão, sal, açúcar, margarina,, EMBALAGEM: Saco de papel kraft, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	kg	10		
12	BISCOITO ROSQUINHA 500 GR: SABOR: diversos, CLASSIFICAÇÃO: Doce, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação	UN	50		
13	BISCOITO SALT CRACKER 360G:	UN	24		
14	BISCOITO SEQUILHO 500 GR	UN	24		
15	BOLO PRONTO 300 GR bolo, SABOR: Diversos,	UN	30		
16	CAFÉ EM PÓ 1ª QUALIDADE 500GR - Torrado e moído, CATEGORIA: Superior, INGREDIENTES: 100% café, FRAGRÂNCIA: Marcante, AROMA: Característico, ACIDEZ: Baixa a moderada, AMARGOR: Moderado , SABOR: Característico e equilibrado, SABOR RESIDUAL: Bom, duradouro, DEFEITOS: Pouca interferência, ADSTRINGÊNCIA: Baixa, CORPO: Razoavelmente encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Dura a melhor, QUALIDADE GLOBAL: Razoavelmente bom a bom, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 6,0 - 7,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote aluminizado	UN	100		
17	CARNE BOVINA MOÍDA: CORTE: Patinho ou coxão mole, Moída, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada,	Kg	40		

	APRESENTAÇÃO: Cor vermelho brilhante, com no máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
18	CHÁ MATE: SABOR: Natural, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Erva mate tostada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa com 40 gramas de peso líquido, contendo 25 saquinhos de 1,6 gramas cada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UN	100		
19	COPO DESCARTÁVEL: para líquido quente ou frio, MATERIAL: Polipropileno - PP, MASSA MÍNIMA: 1,98 g, COR: Branca opaca, CAPACIDADE: 200ml CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, EMBALAGEM: Pacote plástico 100 unidades	UN	60		
20	CREME VEGETAL COM SAL 500 GR: "Margarina, Com sal	UN	20		
21	DOCE DE LEITE CREMOSO: INGREDIENTES: Leite, açúcar, glicose, amido, bicarbonato de sódio e demais substâncias permitidas	UN	15		
22	FILTRO DE PAPEL 103:	UN	30		
23	GUARDANAPO DE PAPEL Branco Alvejado 21x22 folha simples com 50 unidades	UN	80		
24	LEITE, PÓ INTEGRAL (com teor de matéria gorda no mínimo de 26%), PROCEDÊNCIA: Vaca, ASPECTO: Instantâneo, COMPOSIÇÃO : Leite de vaca e emulsionante lecitina, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, Lata, PESO LÍQUIDO: 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UN	40		
25	LEITE UHT INTEGRAL- Embalagem individual de 1l, primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30		
26	Massa para pastel em rolo com 1 kg	UN	30		
27	PÃO DE FORMA FATIADO 400 gr: Pão, TIPO: De Forma, Fatiado, Com Casca	UN	50		
28	PÃO TIPO BISNAGUINHA pct com 300 gr	UN	50		
29	PRESUNTO: APRESENTAÇÃO: fatiado, Cozido, magro e sem capa de gordura, ASPECTO: Fatiado, CONSERVAÇÃO: Resfriado, TEXTURA: Característica, COR: Característica, SABOR: Característico, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carne suína, sal, conservadores, condimentos e demais substâncias permitidas, C	KG	20		
30	QUEIJO, TIPO: Mussarela, APRESENTAÇÃO: Fatiado e interfoliado, FORMATO: Variável, CLASSIFICAÇÃO: Massa maturada, CONSISTÊNCIA: Semidura e semisuave, TEXTURA: Fibrosa, elástica e fechada, COR: Branca amarelada, INGREDIENTES: Leite de vaca pasteurizado, fermento láctico, coalho, sal e conservante, CONSERVAÇÃO: Refrigerado	KG	20		
31	REFRESCO EM PÓ pct 25 gr, diversos sabores	UN	120		
32	REQUEIJÃO CREMOSO, SABOR: Tradicional, CONSISTÊNCIA: Untável com textura cremosa, fina, e lisa, INGREDIENTES: Leite, creme de leite, água, fermento láctico, coalho, estabilizante polifosfato de sódio, conservantes sorbato de potássio e nisina e acidulante ácido láctico, PESO LÍQUIDO: 200g (variação de até 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	UN	20		
33	SUCO INDUSTRIALIZADO - apresentação pronto pra beber, à base néctar de fruta, sabor diversos, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 1 IT,	UN	100		

34	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE: Salsicha, TIPO: Hot dog, CONSERVAÇÃO: Resfriada, TEXTURA: Característica, COR: Característica, SABOR: Característica, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carnes bovina, suína e aves separadas mecanicamente, gordura suína, água, proteína de soja, sal, estabilizantes: tripolisfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural de urucúm, condimentos naturais e demais substâncias permitidas,	Kg	20		
35	EXTRATO DE TOMATE, Simples Concentrado, INGREDIENTES: Tomate, Açúcar e Sal, ASPECTO: Massa Mole, COR: Vermelha, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Substâncias Estranhas a Sua Natureza, Não Conter Glúten, Sachê, PESO LÍQUIDO: 340g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UN	20		
36	PEITO DE FRANGO, CORTE: CONSERVAÇÃO: Congelado, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme e Compacta, Com Cor, Cheiro e Sabor Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	KG	500		
37	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO 10g	UN	30		
38	OVOS, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas	DZ	50		
39	FERMENTO QUÍMICO, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: Amido de milho ou fécula de mandioca, Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Carbonato de Cálcio, USO: Produção de bolos, biscoitos e massas em geral, PESO LÍQUIDO: 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UN	30		
40	COCO RALADO Pacote , PESO LÍQUIDO: 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UN	30		
41	CEBOLA, ASPECTO: In natura. Fresca, TIPO: Branca, APARÊNCIA: Cabeça, com casca, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade, compacta, firme, sem brotos, podridão, manchas e mofo,	Kg	10		
42	SAL refinado Iodado PESO LÍQUIDO: Máximo 1kg, EMBALAGEM: Saco polietileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UN	10		
43	ALHO, ASPECTO: In natura. Fresco, APARÊNCIA: Cabeça, APRESENTAÇÃO: Sem réstia, bulbo inteiro, firme e compacto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	KG	10		
44	CALDO TEMPERO, SABOR: De Galinha, ASPECTO: Tablete, INGREDIENTES: Sal, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar, Carne e Gordura de Galinha, Extrato de levedura, Salsa, Realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódio e Demais substâncias permitidas,	UN	30		
45	CANELA EM PÓ PCT 50 GR: Pó fino e homogêneo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: 50g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UN	5		
46	MILHO VERDE lata 340gr em Conserva	UN	20		
47	GÁS DE COZINHA, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada.	UN	6		
48	Fubá de Milho, validade mínima de 4 meses na data da entrega, embalagem com 1kg.	UN	20		

49	AMENDOIM TORRADO E GRANULADO, PCT 500G – Sem Sal	UN	10		
50	CREME DE LEITE - caixa com 200ml.	UN	15		
51	LEITE CONDENSADO - Embalagem de 395 g -Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, com identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	UN	40		
52	Goiabada – pct 300gr	UN	20		
53	CREME CHANTILLY 200ML	UN	20		
54	PESSEGO EM CALDA – Embalagem em lata, peso líquido 830g peso drenado 450g	LT	10		
55	ABACAXI EM CALDA – Em rodelas, embalagem em lata, peso líquido 830g peso drenado 400g	LT	10		
56	PÃO DE QUEIJO CONGELADO PCT 1KG	KG	30		
57	CHOCOLATE GRANULADO pct 100gr	UN	30		
58	REFRIGERANTE 2,5L Ingrediente: água gaseificada, açúcar extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ins 338 e aroma natural.	UN	50		
59	REFRIGERANTE 2L Ingrediente: açúcar, água gasificada, extrato de guaraná , aroma idêntico ao natural de guaraná, acidulante INS 330 anti oxidante INS 300, conservadores INS 202 e 201, corante e INS 150C. Não alcolico-não fermentado. Não contem glúten. Contem aromatizante sintético idêntico ao natural.	UN	50		
60	FARINHA DE ROSCA	KG	10		
61	MAIONESE POTE 500GR	UN	10		
				TOTAL	
				R\$	

_____, ____ de _____ de 2025

Empresa:

Representante legal –
cpf